

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 070/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E **ENTREPONTO AVIAMENTOS
LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021, nos autos do processo SEI nº 202100058002843, firmado com **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.319/0001-08, com sede na Avenida Anhanguera, nº 8424, Qd. 90, Lt. 15, Setor Campinas, CEP 74.503-100, Goiânia-GO, neste ato representada pelo procurador **João Batista Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 960536 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.143.401-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as informações apostas nos autos de perda do objeto contratual em razão do seu total fornecimentos;

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 070/2021, a partir de 31/03/2022, por ser ato meramente formal, com fulcro na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 070/2021, em razão do exaurimento do seu objeto, conforme confirmado pelos Despachos nº 42/2022 – GGI (000028603889) e nº 184/2022 – DIAS (000028628993), o objeto do contrato foi entregue em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 31 de março de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

CPF:

CPF:

GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 01/04/2022, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 04/04/2022, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028869322 e o código CRC 11D034BB.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002843



SEI 000028869322